

**PORTARIA Nº 130. DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Concede Férias ao Servidor Thiago de Oliveira Matos Monteiro, que especifica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Thiago de Oliveira Matos Monteiro, matrícula nº 1972302, CPF: 997.***.***-91, lotado na Diretoria de Benefícios do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o primeiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 02/05/2023 a 01/05/2024.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 22/04/2025 e terminará em 01/05/2025.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o segundo a quantidade de 10 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 14º dia do mês de Abril de 2025.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 131. DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Concede Férias ao Servidor Célio Galdino Teixeira que especifica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Célio Galdino Teixeira, matrícula nº 1972113, CPF: 818.***.***-34, lotado na Diretoria de Benefícios do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o terceiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 31/05/2021 a 30/05/2022.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado terá início no dia 22/04/2025 e terminará em 11/05/2025.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o segundo a quantidade de 20 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 14º dia do mês de Abril de 2025.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

AVISOS**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP**

O Município de Aparecida de Goiânia através do Secretário Municipal de Administração e da Pregoeira responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.159.667, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto “N” nº 114, de 15 de fevereiro de 2025, que regulamenta e Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, que seria realizado no dia 22 de abril de 2025, às 09h, devido à necessidade de análise da impugnação interposta. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3238-6798, e-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
– Secretário Municipal de Administração.

DHAYLY OLIVEIRA
– Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2025-SRP**

Data Abertura: 12 de maio de 2025, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de soluções antissépticas, processamento e esterilização de materiais. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2024.397.194, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA.
– Secretário Municipal de Administração

DHAYLY OLIVEIRA
– Pregoeira.

TERMOS**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
Nº.001/2025- PGM**

RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A CONSTRUTORA METROPOLITANA SA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ambos representados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Alfredo Soubihe Neto.

CONTRATADA: CONSTRUTORA METROPOLITANA SA, CNPJ Nº 33.049.503/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento de distrato é celebrado com base nas disposições legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação na cláusula 10 e seguintes do contrato nº 125/2024-SLE e demais disposições da Lei Federal 8.666/93. Além disso, a justificativa de fls. 03 e seguintes narra os fatos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de programa de reestruturação viária na bacia do Ribeirão Santo Antônio II-CAF-PMAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato nº 125/2024-SLE, a partir da assinatura deste, amigavelmente, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c com a justificativa de fls. 03 e seguintes dos autos nº 2024.402.519.

CLAUSULA SEGUNDA: E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de termo rescisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu pleno e fiel cumprimento, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também subscrevem, na forma da Lei.

